



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 183/2021

Viana (ES), 11 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

JOILSON BROEDEL

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 015/2021, que altera dispositivo da lei municipal nº 3.135, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>1177</u>
	<u>24/05/21</u>
	<u>Rafaelia dos Santos</u> Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 015/2021

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.135,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 3.135, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 [...]:

***Parágrafo único.** As piscinas serão consideradas como Área Construída e serão incorporadas na área de construção principal do imóvel, estacionamentos e pátios de áreas comerciais, que sejam pavimentados, serão consideradas como Área Construída. (N.R)*

Art. 2º Ficam assim alterados os valores do metro quadrado de terreno das zonas 1, 2 e 3 constantes do Anexo II nos seguintes termos:

ZONA	VALORES EM REAL	VALORES EM VRFMV
1	450,00	123,39
2	400,00	109,68
3	400,00	109,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Viana/ES, 11 de maio de 2021.


WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana